

SGD/2010/17176



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.º Saída/2022/7124

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Professor Maria Lurdes Belchior lote 8 3º Dto - Lisboa.

Exmos. Senhores

Anil Bagoane, Antonio Odou e Dilipacumar Bagoane Odou  
Rua Professor Maria de Lurdes Belchior Lote 8 3º Dto  
1900-000 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 27 de Junho de 2022 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado:

1. Cessar os direitos do agregado autorizado constituído por Anil Bagoane, Antonio Odou e Dilipacumar Bagoane Odou, relativo ao fogo municipal sito na Rua Professor Maria de Lurdes Belchior Lote 8 3º Dto, por não uso da habitação por período seguido superior a seis meses e mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses, nos termos do art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e dos artigos 1083 nº 2 alínea a) e nº 3 e 1084 nº 2 ambos do Código Civil.
2. Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Professor Maria de Lurdes Belchior Lote 8 3º Dto. – Lisboa, devem proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, (contados da data da afixação da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete de Bairro das Olaias sito na Rua Wanda Ramos; Lote 12 – Loja, Lisboa.
3. Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.
4. Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.
5. Cobrar judicialmente a dívida existente.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento

  
Paula Martins

Afixado às <sup>15</sup> horas <sup>35</sup> minutos

do dia <sup>11</sup> de <sup>Julho</sup> de 2022

  
SE

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS .

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€